

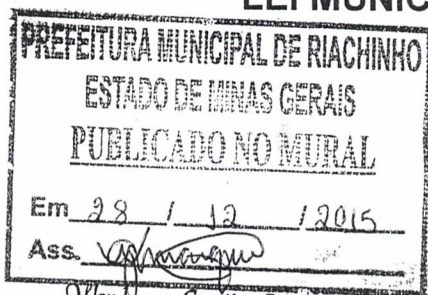


Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 601, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.



**“Altera Lei n.º 563/2014; que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS
A MÉDICOS PARTICIPANTES DO
PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O
BRASIL”.**

Wanderson Gontijo Marques
Sec. Municipal de Administração

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Alteram os Artigos 2º e 3º da Lei n.º 563 de 31 de dezembro de 2014, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º- Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, água, luz, internet e telefone, até o valor máximo de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado praticado no Município.

Art. 3º- Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 28 de Dezembro de 2015.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal